

1.º PROPOSTA

1. PREÂMBULO

Indo ao encontro das resoluções aprovadas nas Assembleias Magnas que definiram o processo eleitoral, resolveu um grupo de estudantes intervir na discussão das propostas programáticas e apresentar às Assembleias de Faculdade.

Ao fazê-lo não ignoram certos perigos que uma intervenção deste género sempre (em relação a pessoas menos bem informadas) traz consigo, Não deixará de haver quem proclame que uma atitude deste género se traduz num assalto previamente gizado ao poder.

A esses desde já se responde com a seguinte afirmação de princípios: Os redactores desta proposta vêm batalhar única e exclusivamente no aspecto programático, recusando-se desde já e como grupo (aberto a todos os estudantes) a propôr listas de nomes para preencher os Corpos directivos.

Serão as Assembleias de Faculdade e a Assembleia Magna que deverão (de acordo com o esquema já votado indicar os nossos futuros dirigentes.

Não deixará de haver também quem queira rotular os signatários de grupo sectário. Fácilmente se verificará que aqui apenas se propõe às difamadas Assembleias de estudantes a adopção de uma "linha de massas" cujo evidente abandono reduziu substancialmente o número de sócios da A.A.C. (2.500 em 1969; 1500 em Maio de 1970 e apenas 1200 hoje — números aproximados), desmobilizou amplas camadas de estudantes cuja ausência se deve pesquisar na ineficácia de uma administração da A.A.C. e numa prática defeituosa e piperográfica de certos quadros do movimento,

Acusar-nos-ão de fornecer armas às autoridades académicas, ao pintarem em cores tão sombrias a situação actual. A esses extremos defensores de uma política de sigilo respondemos: A verdade é sempre progressista. Fazer asserções sobre o movimento que não correspondam à realidade é repudiar a imprescindível análise concreta das situações concretas.

Puristas do movimento aparecerão a denunciar uma possível desradicalização do movimento. Não parece difícil responder a esta ou a outras afirmações semelhantes: para estabelecer uma ligação com os estudantes de vemos conformarmo-nos às suas necessidades, aos seus desejos. Em caso contrário todo o trabalho exigindo a participação das massas tornar-se-á algo de absolutamente formal e conduzirá finalmente à derrota porque elas não tomaram consciência da necessidade deste trabalho, não manifestaram o desejo de nela participar voluntariamente. Não se queira ver nisto, finalmente, um esquecer do imprescindível trabalho teórico que tem de presidir a toda a actuação dos estudantes.

Apenas se escusa agora e sempre, toda e qualquer opção que em nome de necessidades tácticas de qualquer ordem prolele, e livre e ampla discussão dos métodos e dos fins. Recusamos os diletantismos abstractizantes das reuniões restrictas e a prática degradada dos últimos tempos, prática construída sobre esquemas em que o dirigismo dos quadros e a ausência dos estudantes são pedras basilares. É por isso, que se apresenta este trabalho colectivo e se apresenta-lo apela-se para a acção de todos, para a mais ampla e completa discussão, únicos factores de verdadeira e imbatível unidade.

★

2. OBJECTIVOS DO MOVIMENTO ESTUDANTIL

Assiste-se neste momento, em relação à Universidade a uma nova política de reforma e participação correspondente a certas modificações de ca

rácter económico e político.

É a Universidade a instituição onde se formava os quadros superiores exigidos pelas relações de produção do sistema e onde se propaga a ideologia da classe dominante a cujos interesses terá, a cada momento, que responder.

O desenvolvimento industrial que se delinea requer a formação de técnicos aptos ao desempenho de novas tarefas e está interessado numa nova metodologia do ensino e pretende distorcer as reivindicações dos estudantes e mistificar o seu conteúdo.

As táticas de reforma e participação apresentam-se como expedientas a tentar limitar e integrar a expressão dos estudantes.

A função e finalidade do ensino, no sentido da preservação ideológica classista tenta apresentar uma deturpada e equívoca "democratização" em que a ascensão social de um ou outro mitigaria a ausência das classes desprotegidas.

A democratização do ensino, objectivo essencial do movimento, resolve-se numa nova função social da escola, numa abertura desta a todos resolvidas as diferenças básicas fundamentais (higiénicas, de saúde, alimentação, habitação, etc.). Numa nova finalidade do ensino que só se obterá com a alteração das estruturas sociais que a coloquem ao serviço das classes desprotegidas.

Pratenda-se através duma tática que deverá ser de momento a momento enriquecida de acordo com as necessidades, tornar o estudante conhecedor dos problemas que estão na base dos seus conflitos quotidianos.

A clara perspectivacão no contexto universitário e geral da sociedade obter-se-á com uma progressiva tomada de consciência que a partir das pequenas mezelas pedagógicas ou dificuldades do ensino as dimensiona no sentido da sua radical resolução que entronca na democratização do ensino (ponto fulcral da luta estudantil).

A finalidade do movimento estudantil deverá ser a de pôr em causa a Universidade, lapsedo dum pôr em causa das estruturas sociais que neste momento a difinam.

Reivindicações imediatas:

- deficiência das instalações universitárias.
- falta de material pedagógica e didáctico (sebentas)
- Super lotação das aulas e falta de professores e qualificação
- prescrições burocráticas a remover (taxas de exames, multas, etc.)
- Sentido precário do método de avaliação de conhecimentos

Reivindicações mediatas:

- Revogação da legislação circum-escolar.

A principal legislação circum-escolar vigente apresenta esquemáticamente o aspecto seguinte:

Decreto-Lei 44632 de 15/10/62 contra o direito dos estudantes se reunirem.

Decreto-Lei 44357 de 21/5/62 legisla o desrespeito pela autonomia universitária.

Decreto-Lei 39660 de 20/5/54 é o estatuto das comissões administrativas cujo prejuizo para as associações é por de mais conhecido.

Decreto-Lei 47303 de 7/11/56 visa a criação dos Serviços Sociais.

Decreto-Lei 47311 de 14/11/56 visa a reorganização da M.P.

Consideramos pois necessária a revogação da legislação circum-escolar pois esta visa asfixiar o funcionamento democrático das AAEE., impedir que os estudantes se manifestem na defesa e resolução dos seus problemas, e visa, igualmente, perturbar a sua estruturação democrática.

— Revogação do 49099 de 25/Julho/69

Tornando dependente o bom comportamento escolar a incorporação nas forças armadas, em qualquer momento, dos estudantes e sendo esse bom comportamento definido unilateralmente pelas autoridades académicas e gover-

namentais, temos aqui mais uma possibilidade de repressão do Governo; de que este aliás já lançou mão. Na verdade, publicado em 25 de Julho último, foi pela primeira vez aplicado logo em Outubro, incorporando 49 estudantes que se haviam distinguindo na luta estudantil.

—Participação dos estudantes democraticamente eleitos em todas as instâncias em que se decida da vida da Universidade.

—Participação dos estudantes democraticamente eleitos na gestão de instalações e serviços criados pelo Governo.

—Anistia e reintegração de todos os estudantes e professores expulsos da Universidade.

—Legalização das comissões pró-associações e criação de condições para a existência da AAEE, onde ainda as não houver.

—Direito à livre informação e reunião de todas as estruturas estudantis.

—REFORMA-PARTICIPAÇÃO

A possibilidade de participação na reforma só terá, significado sempre que vise a conquista de formas organizativas, a conquista de um controle sobre o que se ensina, e a crítica ao método de avaliação de conhecimentos e ao conteúdo do ensino.

A participação deverá visar o controle dos conhecimentos que são ministrados aos estudantes.

Participar nas discussões interessa, de acordo com critérios de oportunidade.

Para contrapor as opções estudantis e, dilucidando criticamente a significação das opções oficiais.

Exteriormente far-se-ão as críticas que se entendessem justas recusando quaisquer soluções concertadas.

A participação define-se pela forma como os estudantes souberam a cada momento defender e zelar pelos seus interesses, com o recurso constante à base e através de uma acção colectiva e organizada em todos os níveis da sua actuação.

*

3. ESTRUTURA SINDICAL ESTUDANTIL

Considerando que a falta de uma correcta definição essencial das competências das diversas estruturas orgânicas gerou graves problemas internos, distorções e interferências descebidas.

PROPOSTAS:

A) - Os princípios gerais do movimento estudantil definidos nas mais diversas declarações de princípios de movimento são os seguintes:

- democraticidade — capacidade de cada qual exprimir livremente a opinião. Possibilidade de chegar e ser eleito em todas as instâncias. Além de que pressupõe uma informação precisa e mais esclarecida participação nas decisões.

-Neutralidade política e religiosa - Não se entende como abstenção política ou religiosa mas apenas como independência face às organizações políticas ou confessionais.

-Unicidade - A organização sindical estudantil é a única com capacidade de defender os interesses gerais. Compreende todos os estudantes sem discriminações confessionais ou políticas e não se limita à sua simples expressão numérica. Prolonga-se à generalidade dos estudantes pela defesa da generalidade dos seus interesses.

-Representatividade - A representatividade decorre do ponto anterior. Exige-se, porém, a particular precisão de que só é representativo dos demais o que possuir mandato expresso e legítimo de representação.

B) - 1- A articulação dos diversos órgãos estudantis deve decorrer de uma anterior prática de actuação de acordo com as correcções que ela mesma venha a exigir.

Tomos assim, como órgãos deliberativos:

- Assembleia Magna, representando todos os estudantes de Coimbra, como órgão deliberativo sindical.
- Assembleias de Faculdade, representando os estudantes de Faculdade enquanto estudantes dessa mesma Faculdade.
- Assembleia de Curso, representando os membros do curso nos seus interesses específicos.

Como seus órgãos executivos temos respectivamente:

Direcção-Geral

Junta de Delegados

Delegados do curso e (ou) comissões de curso (se expressamente eleitos)

2- Os diversos órgãos do escalão hierárquico devido a uma diversa competência e representatividade têm de se adaptar às decisões tomadas democraticamente nos escalões superiores.

3- Entre os diversos órgãos executivos, Direcção-Geral, Junta e Delegados de Curso e (ou) comissão de curso está estabelecida uma interligação.

A Direcção-Geral é o órgão máximo executivo.

A Junta o órgão intermédio.

O Delegado é (ou) a comissão de curso o órgão executivo de base.

A representatividade e a competência de quaisquer destes órgãos decorre da própria competência dos órgãos de que são executores:

Assembleia Magna, Faculdade ou Cursos.

C) - JUNTA DE DELEGADOS - constituída por delegados e (ou) as comissões de curso da mesma Faculdade - apenas poderão ser tidos como representantes na Junta os seus membros efectivos acima especificados.

Compete-lhe:

- Coordenar a actividade estudantil ao nível da respectiva Faculdade.
- Convocar a Assembleia de Faculdade.
- Executar as decisões da Assembleia de Faculdade.
- Representar junto das instâncias competentes (Ex: os órgãos de governo da Faculdade) os interesses específicos dos seus representantes..

D) - INTER-JUNTAS

- As Juntas de Delegados das diversas Faculdades para efeito de coordenação de tarefas ao nível das diversas Faculdades reúnem em Assembleia denominada Inter-Juntas.

- Apenas terão capacidade decisória nas Inter-Juntas (de acordo com a salvaguarda do princípio de representatividade) os representantes de cada uma das Juntas.

- Apenas poderão ser tidos como representantes das Juntas os seus membros efectivos, delegados ou membros das comissões de curso, democraticamente designados.

- compete às Reuniões de Inter-Juntas;

a) - Coordenar a acção Estudantil no nível das diversas Faculdades; nomeadamente:

- Appreciar as decisões tomadas nas diversas Assembleias de Faculdade, dentro de uma perspectiva de salvaguarda da unidade estudantil.

- Estabelecer uma articulação orgânica ao nível da estruturação interna de A.A.C.

- Funcionar, igualmente, como órgão consultivo obrigatório de A.A.C. com vista à iniciativa de resolução de problemas ainda não apreciados nas Assembleias de Faculdade, elaborando nesse sentido a justa avaliação das condições objectivas e subjectivas das mesmas Faculdades.

E) - O órgão executivo das decisões plénarias da Academia é a Direcção-Geral, eleita pela Assembleia Magna e directamente responsável perante ela, cabendo-lhe fundamentalmente realizar a centralização democrática da actividade de todas as organizações estudantis de Universidade bem como a função de representar legalmente o movimento estudantil.